
EDITAL 2010

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos inovadores que promovam uma maior interação entre áreas do conhecimento e que permitam a reorganização da produção científica da universidade, buscando aumentar o impacto das atividades de pesquisa no cenário internacional e fortalecer a relação com a sociedade. Procura-se reduzir o peso da tradicional divisão das disciplinas acadêmicas na produção do conhecimento e enfatizar os temas relevantes da atualidade.

Os projetos devem associar pesquisadores que possuam competências complementares e indicar os múltiplos produtos que poderão decorrer da atividade de pesquisa do grupo, tais como a publicação em revistas científicas ou livros, formação de recursos humanos em áreas tecnológicas, a transferência de tecnologias para os setores empresariais e de governo, a geração e o licenciamento de patentes, e conhecimentos fundamentais para políticas públicas, para intervenções sociais ou para o estabelecimento ou a revisão de marcos legais, entre outros.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a organização, a realização e a divulgação de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou cultural, relacionadas a temas relevantes atuais, de interesse da sociedade, seja de caráter aplicado ou da ciência fundamental, preferencialmente integradas entre si, reunindo competências e habilidades disponíveis em diversos grupos de pesquisa por meio de eventos científicos, culturais e tecnológicos, incluindo o compartilhamento de laboratórios, oficinas, núcleos de experimentação científica, e cujos resultados possam ser mensurados.
- Enfatizar a importância de tratar de forma integrada os grandes temas, de relevância nacional e global, buscando a inserção econômica e social das áreas tecnológicas, científicas e culturais na sociedade contemporânea, e a importância de sua integração com outras áreas do conhecimento com expectativa de resultados com maior impacto e aplicação.
- Fomentar atividades de motivação, aprimoramento contínuo e atualização de grupos de pesquisa, visando à criação de competências múltiplas nas diferentes áreas de interesse.
- Oferecer oportunidade para novas formas de articulação entre os pesquisadores da USP, que possam resultar em pólos de referência no tratamento de questões relevantes para o País.

2. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Serão elegíveis grupos de pesquisa consolidados que demonstrem financiamento de agências nacionais ou internacionais; nestes casos, o financiamento aportado por este programa representa uma forma de contrapartida institucional aos financiamentos obtidos pelos participantes. Serão também apoiadas propostas de grupos ainda não consolidados (emergentes) ou sem histórico de financiamentos prévios expressivos, mas cuja estrutura e proposta ofereçam perspectivas inovadoras e possibilidade de sucesso; os recursos da USP, nestes casos representam forma de estímulo à atividade de pesquisa. Adicionalmente serão apoiadas estruturas de suporte à pesquisa, aqui denominadas “centros de instrumentação”, organizados como laboratórios multiusuários, dedicados à prestação de serviços tecnológicos altamente especializados, abertos ao uso amplo de pesquisadores da USP.

O programa apoiará até 15 grupos de pesquisa consolidados e competitivos, até 12 núcleos formados por grupos ainda não consolidados e até 4 centros de instrumentação ou estruturas equivalentes de apoio à pesquisa. Cada grupo concorrente deverá apresentar uma proposta formatada como um Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP), incluindo seu regimento, forma de governança, e prazo determinado de funcionamento (máximo de 10 anos), de acordo com a Resolução USP nº 3657 de 15/02/1990. Os atuais NAPs poderão concorrer mediante a apresentação de uma proposta completa, incluindo eventuais modificações e reformulações de sua estrutura e programa quando julgada pertinente pela equipe executora. Nestes casos, quando aprovadas, as propostas passarão a representar a nova regulação do NAP que terá sua vigência estendida por até 10 anos, na dependência do desempenho obtido nas avaliações periódicas. Os grupos selecionados serão efetivamente transformados em NAPs, segundo as regras da Resolução USP nº 3657 de 15/02/1990, os artigos 6 e 7 do Estatuto da USP e os artigos 53 a 56 do Regimento Geral da USP. O limite de 10 anos não se aplica aos centros de instrumentação ou equivalentes.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Os projetos deverão:

- a) contemplar atividades que estabeleçam conexões entre as diferentes áreas e competências, com claras aplicações práticas nas áreas tecnológicas, sociais e culturais, objetivando a solução de problemas reais no âmbito de atuação da USP.
- b) ter, preferencialmente, caráter multi e trans-disciplinar, integrando as áreas de interesse, competências e habilidades dos diferentes pesquisadores;
- c) conter informações que demonstrem a qualificação da equipe executora para o desenvolvimento das atividades previstas, a qual deve ser justificada em termos de sua contribuição para o avanço do conhecimento sobre os temas tratados, bem como para a difusão das áreas tecnológicas, científicas e culturais;

- d) explicitar os procedimentos metodológicos para a execução do projeto, bem como os mecanismos previstos para a transferência dos resultados da pesquisa identificando a sua aderência aos temas proposto desse Edital;
- e) ter, obrigatoriamente, a participação de mais de uma Unidade, Instituto, Órgãos Complementares ou Órgãos de Integração que devem integrar a proposta com o objetivo de garantir as condições de aplicação das metodologias, produtos ou processos a serem desenvolvidos pelo projeto;
- f) no caso das propostas de grupos consolidados devem participar pelo menos três pesquisadores bolsistas de produtividade 1 do CNPq ou equivalente (equivalente é o pesquisador que não é bolsista de produtividade, mas que tem produção científica ou tecnológica equivalente à de um bolsista 1 de sua área; bolsistas 2 não podem ser equivalentes a bolsistas 1);
- g) no caso das propostas de grupos consolidados, pelo menos três pesquisadores devem estar associados a programa de pós-graduação de nível 6 ou 7 na avaliação da CAPES de 2010;
- h) conter informações que caracterizem o(s) estabelecimento(s) interface e relação dos atores envolvido(s) na proposta, inclusive sobre os corpos docente e discente e sobre a infra-estrutura disponível, descrevendo os procedimentos que possibilitem avaliar o impacto do projeto, com indicação de metas e parâmetros mensuráveis;
- i) o projeto na sua íntegra deverá ser apresentado na língua portuguesa e em língua inglesa.

4. RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste Programa serão comprometidos recursos orçamentários no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por grupo consolidado, até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por grupo emergente e até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por centro de instrumentação.

Poderá, a critério da Pró-Reitoria e por sugestão da comissão julgadora, ser alterado o número de grupos ou valor apoiados em cada categoria, respeitando o montante final.

Os recursos financeiros a serem concedidos deverão ser aplicados no período de 2011 a 2013.

4.1. BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES

Cada projeto selecionado poderá usufruir de três bolsas de intercâmbio no exterior para alunos de doutorado (viagem e estada por até três meses), que serão providas pela *Pró-Reitoria de Pós-Graduação*, para execução de atividades de pesquisa relacionadas com o projeto aprovado.

Consoante a disponibilidade, os grupos contemplados poderão ser beneficiados com a cessão de técnicos de nível superior dentro do Programa Procontes.

Mediante processo de seleção, concorrerão a apoio para intercâmbio internacional.

5. APORTES DE RECURSOS DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

Instituições conveniadas aos grupos participantes, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos adicionais, desde que sejam economicamente mensuráveis.

6. PRAZOS

Lançamento do Edital: 27/10/2010

Disponibilização do Formulário (FAP) no site da Pró-Reitoria de Pesquisa: 10/11/2010

Data de encerramento: 25/2/2011

Julgamento das propostas: até 15/4/2011

Interposição de Recursos: 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados

Divulgação do resultado definitivo: 25/04/2011.

6.1. Prazo de Execução do Projeto

O prazo previsto de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

7. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

a) Despesas Correntes tais como: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros -pessoa física ou jurídica, despesas de patenteamento, realização de seminários de pesquisa e pós-graduação, viagens (este item limitado a 20% do valor aportado ao grupo).

b) Despesas de Capital tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas à PRP (edita1-prp@usp.br) por meio eletrônico, em formato pdf, até as 12 (doze) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no item 6, por meio do Formulário específico para esse Programa, disponível na página da PRP. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às

12 (doze) horas, horário de Brasília, do dia posterior à data limite de submissão das propostas. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da inscrição. Não haverá outra forma de submissão de propostas.

As propostas deverão ser apresentadas em português e em inglês para permitir a análise de assessores estrangeiros não familiarizados com o idioma nacional.

Na submissão da proposta, o grupo proponente deverá indicar claramente em qual Classe de Proposta está se inscrevendo, conforme consta no item 8.2.2 deste Edital.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PRP.

Os pesquisadores do grupo devem ter os seus currículos atualizados na Plataforma Lattes e não precisam incluí-los na proposta.

8.2. Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em 2 etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito

8.2.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme segue:

- O encaminhamento da proposta na forma exigida,
- A proposta versada em português e inglês,
- O atendimento aos valores limites, indicados no item 4,
- A indicação de Classe da Proposta (**A, B ou C**).

8.2.2. Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Pró-Reitoria de Pesquisa indicará um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas, segundo sua classe: **A: grupos consolidados; B: grupos não-consolidados; C: centros de instrumentação.**

Critério	Classe de Proposta		
	A	B	C
Relevância da proposta para o aumento do impacto local e global dos produtos do grupo, e para a solução dos desafios científicos, tecnológicos ou culturais	3	4	3
Diferencial competitivo que a proposta irá trazer para a USP	3	4	3

Qualificação da equipe executora e do arranjo institucional e sua adequação para execução da proposta	4	3	3
Coerência entre os objetivos da proposta e a estratégia de desenvolvimento	3	4	1
Proposta de gestão	0	0	3
Explicitação do planejamento das atividades (metodologias, cronograma físico e procedimentos) e coerência do mesmo com os objetivos da proposta	2	2	1
Financiamentos para pesquisa obtidos pelos proponentes nos últimos 5 anos	2	0	2
Adequação do orçamento e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados	1	1	2
Qualidade dos cursos de pós-graduação associados aos grupos e potenciais benefícios para sua melhoria ou estruturação de cursos de pós-graduação	2	2	2

8.3. Contratação

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas pela PRP.

8.4. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito semestralmente, segundo calendário proposto pela PRP, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da Câmara de Núcleos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Obras: Se na proposta estiver previsto o apoio à realização de obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à liberação dos recursos apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993 e as autorizações dos órgãos competentes).

9.2. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.